



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
"Casa de Eptácio Pessoa"

**REQUERIMENTO Nº 14815, DE 2024**

Egrégio Plenário,

**REQUEIRO** a este Digno Colegiado, na forma do art. 152, parágrafo único, da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) a dispensa de interstício do prazo para fins de apreciar, em Sessão Extraordinária, em segundo turno, as proposições abaixo discriminadas, em caso de aprovação em primeiro turno, nos termos regimentais:

- **PLC Nº 25/2024 - DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** - Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2010;
- **PLC Nº 26/2024 - DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** - Acresce, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 96, de 3 de dezembro de 2010, para tratar da recomposição dos órgãos colegiados do Tribunal de Justiça da Paraíba, além de estabelecer outras providências;
- **PLC Nº 27/2024 - DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** - Acresce, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2010;

João Pessoa, Paraíba, em 25 de julho de 2024.

*Francisco Mendes Campos*  
Deputado Estadual - PSB